



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 06/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor Sebastião Serpa Mota, matrícula nº 878, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 17/07/2011 á 13/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias, **a partir de 29/01/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Considerando, O Art.2 e Art. 3º da LEI MUNICIPAL N° 721, de 30 de Setembro de 2013; considerando o cálculo do reajuste sobre a portaria que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajustado aos valores dos professores no percentual de 6,81% "de seis vírgula oitenta e um por cento".

Art. 2º - O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO PORTARIA 06/2018, LIBERAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor **Sebastião Serpa Mota**, matrícula nº 878, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 17/07/2011 á 13/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias, **a partir de 29/01/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 9.824/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária Sra. **RITA SCHNEIDER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.046.128-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.041.121-53, ocupante do cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL**, da **Classe A** para **Classe B**, lotada na *Secretaria Municipal de Assistência Social*, considerando a conclusão do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**, a partir do dia 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã,- aos 23 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

⊞

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 9.828/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2018, com efeitos a partir de 23/01/2018.

I - Comissão de Bens Patrimoniais Imóvel

1. Adila Sombra Perrut
2. Gevanyldo de Almeida
3. **Suzana de Moraes - Presidente**
4. Luiz Antônio Martinelli

II - Comissão de Bens Patrimoniais Móvel

1. Ana Deise de Souza Almeida Soares
2. Ana Lucia Caiçara de Meneses
3. Bruna Vitória Alves Costa
4. Crystian Amado Alencar da Rosa
5. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas
6. Jeferson Barros de Faria
7. Jurandir Ambrósio
8. Gustavo Takahashi De Paula
9. Heiji da Silva Kawatake
10. Israel Soares Freitas
11. **Lindalva Cruz Cabral - Presidente**
12. Leticia Caroline dos Santos Leal
13. Márcia Nunes Barbosa
14. Rejane Lina De Oliveira
15. Roberto Damacena da Silva
16. Sonia Maria Ferreira da Silva
17. Silvalane Marques Martins
18. Sonilda Soares da Silva
19. Thiago Regis Lima

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de janeiro de 2018.

⊞

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração